ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, no intuito de que interceda junto à Secretaria pertinente, para que receba este Anteprojeto de Lei, analise-o, e achando pertinente os benefícios para a população cachoeirense, encaminhe-o de volta para esta Casa de Leis para apreciação e votação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, uma vez que a cultura é um dos pilares fundamentais da identidade de um povo. Por meio da arte, da música, da literatura, das tradições e das manifestações populares, constroem-se os valores que moldam a convivência social, fortalecem o senso de pertencimento e promovem o desenvolvimento humano. Reconhecendo a importância dessas expressões e de seus protagonistas, propõe-se a criação de uma Medalha de Honra à Cultura como forma de valorizar e incentivar aqueles que, por meio de sua atuação, promovem, preservam e enriquecem o patrimônio cultural.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 20__.

HUGO GUIDA DE MIRANDA (HUGO MIRANDA)
= Vereador - (PP) =

Hugo Guida de Miranda
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0529 / 2025 dado pelo
protocolo, distribuido à Presidencia
Em, 25 de Abril de 2025

Karla Kolimbrowskey
RECEPCIONISTA
Mat. 641
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANTEPROJETO DE LEI Nº 003 DE ABRIL DE 2025

"Cria-se a Medalha de Mérito Cultural João Paschoal Guida, destinada a homenagear os fazedores de cultura de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, a **Medalha de Mérito Cultural João Paschoal Guida**, com o objetivo de reconhecer, valorizar e homenagear fazedores de cultura que tenham se destacado por sua contribuição ao desenvolvimento, preservação, difusão e fortalecimento da cultura local, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º - A Medalha de Mérito Cultural João Paschoal Guida será concedida **anualmente, no mês de novembro, Mês da Cultura**, em entrega solene promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - Poderão ser agraciados com a Medalha:

I – artistas, artesão, mestre da cultura popular e demais trabalhadores da cultura do município;

II – produtores culturais, coletivos, grupos artísticos e culturais atuantes na cidade;

III – educadores, agentes culturais e pessoas que atuam na preservação e promoção das manifestações culturais de Cachoeiras de Macacu.

§1º Serão concedidas **até 5 (cinco) medalhas por ano**, observando-se os critérios estabelecidos nesta Lei.

Hugo Guida de Miranda
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Art. 4º - As indicações dos nomes a serem homenageados com a Medalha de Mérito Cultural João Paschoal Guida serão feitas pela **Secretaria Municipal de Cultura**, mediante critérios próprios de avaliação e consulta à comunidade cultural local.

Art. 5º - Os nomes indicados serão submetidos à apreciação e **votação em plenário pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, que deliberará sobre a concessão da medalha por maioria simples.

Art. 6º - A medalha será confeccionada em material simbólico e será acompanhada de diploma e breve histórico destacando a trajetória cultural do homenageado.

Art. 7º - A medalha será confeccionada em material simbólico e será acompanhada por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário

Sala das Sessões, ____ de _____ de 20__

Hugo Guida de Miranda
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

HUGO GUIDA DE MIRANDA (HUGO MIRANDA)

= Vereador - (PP) =

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, a **Medalha de Mérito Cultural João Paschoal Guida**, como forma de reconhecer e homenagear os fazedores de cultura que contribuem para a preservação, promoção e fortalecimento das manifestações culturais em nosso município.
A escolha do nome da medalha homenageia **João Paschoal Guida**, carrega um duplo simbolismo. Primeiro, presta tributo a um dos maiores nomes da cultura cachoeirense, cuja trajetória foi marcada pelo compromisso com a cultura, a arte e o desenvolvimento comunitário. Paschoal Guida não foi apenas artista, mas também articulador de processos culturais e sociais, deixando um legado perene que inspirou gerações.
Em segundo lugar, a criação desta medalha institucionaliza o reconhecimento da atuação de artistas, mestres da cultura popular, produtores, pesquisadores e outros agentes que, de forma muitas vezes silenciosa, promovem a cultura local com empenho e resistência, mesmo diante de adversidades estruturais.
A iniciativa contribui para:
. Promover a memória e assegurar a valorização simbólica de figuras emblemáticas de cultura local;
. Incentivar a produção cultural, reconhecendo publicamente aqueles que mantêm vivas as tradições e a criatividade em Cachoeiras de Macacu;
. Fomentar políticas de valorização e visibilidade da cultura nos territórios, alinhando-se a diretrizes de cidadania cultural e inclusão;
Ao instituir a Medalha João Paschoal Guida, o Poder Público cumpre um papel essencial: reconhecer que cultura também se faz com memória, com continuidade e com respeito àqueles que dedicaram suas vidas ao bem comum por meio da arte e da educação.
Trata-se, portanto, de um gesto que ultrapassa o mérito individual, consolidando um marco de valorização e reconhecimento e compromisso com aqueles que constroem no seu dia a dia, o nosso patrimônio cultural.

Diante da importância da proposta, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Hugo Guida de Miranda
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

HUGO GUIDA DE MIRANDA (HUGO MIRANDA)

= Vereador - (PP) =

(D)(R)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

GABINETE DO VEREADOR
HUGO MIRANDA

Ofício nº **023**/VER/2025

Cachoeiras de Macacu, 13 de Maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Responsável,
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Assunto: Solicitação (faz)

Ilustre Senhor Responsável,

Venho à presença de Vossa Senhoria, a pedido meu, para que tome providências quanto **a retirada do Anteprojeto de Lei número 003 que diz: "Cria-se a Medalha de Mérito Cultural João Paschoal Guida, destinada a homenagear os fazedores de cultura de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências", protocolado sobre o número 0529/2025 em 25 de Abril de 2025.**

Certo do atendimento do presente, que ora se faz necessário, elevo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hugo Guida de Miranda
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

HUGO GUIDA DE MIRANDA (HUGO MIRANDA)
Vereador - (PP)

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0604 / 2025 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 13 de maio de 2025
Ana Kollmbrowskey
RECEPCIONISTA
Mat. 641
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ